



# *Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4297, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.013.**

**“ Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área destinada a construção de Núcleo Educacional, com recursos de programa federal (Pró Jovem) ”**

**Sergio Ribeiro Silva**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores,

## **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública, a área de 5.041,8146 à ser desafetada de parte da Gleba denominada Sanatório Anhembi de propriedade da Prefeitura do Município de Carapicuíba, localizada na Rua do Cabo, Aldeia, Município de Carapicuíba, para fim de ser declarada área institucional, conforme descrita abaixo:

Têm início no ponto “A” localizado no alinhamento da Rua do Cabo, divisa com a Escola Estadual, deste ponto segue em linha reta confrontando com a Escola Estadual numa extensão de 66,05 metros até encontrar o ponto “B”, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com área remanescente da Prefeitura de Carapicuíba denominada Sanatório Anhembi numa extensão de 76,45 metros até encontrar o ponto “C”, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com área remanescente da Prefeitura de Carapicuíba denominada Sanatório Anhembi, numa extensão de 67,41 metros até encontrar o ponto “D”, deste ponto deflete á direita em três seguimentos: do ponto “D” ao ponto “E” numa extensão de 33,94 metros, do ponto “E” ao ponto “F” numa extensão de 17,21 metros, do ponto “F” ao ponto “A” numa extensão de 20,10 metros, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 5.041,8146 metros quadrados.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.



# *Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 26 de Setembro de 2.013.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretária de Assuntos**

**Jurídicos**